



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 573

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 573

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	5
Portarias	10
Licitações e Contratos	10
Comunicados	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Convocação	11
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
Relação de compras	12

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.539, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a desafetar, desmembrar e alienar por meio da outorga de concessão de direito real de uso com promessa de doação o imóvel que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo para a categoria de bem dominical o imóvel a seguir identificado, objeto da Matrícula nº 31.047, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:

“Área Institucional I - Inicia-se no ponto cravado na divisa de coordenadas UTM N=7.512.598,4891 e E=751.291,3710 com a Rua Alfredo da Silva (M - 5408) com a Área Institucional II, no lado par da Rua, daí segue em linha reta com Az 82º56'45” numa distância de 171,14 m (cento e setenta e um metros e quatorze centímetros), daí deflete com a direita e segue em linha curva com o raio de 9,00 m (nove metros) com o desenvolvimento numa distância de 9,34 m (nove metros e trinta e quatro centímetros), confrontando com a Rua Alfredo da Silva (M - 5408); daí segue em linha reta com Az 142º24'16” numa distância de 18,14 m (dezoito metros e catorze centímetros), confrontando com a Rua 07; daí deflete à direita e segue com Az 261º33'46” numa distância de 197,06 m (cento e noventa e sete metros e seis centímetros), confrontando com os Lotes 01, 03 ao 20 da Quadra A; daí deflete à direita e segue com Az 323º50'55” numa distância de 14,66 m (quatorze metros e sessenta e seis centímetros), confrontante com a Avenida Papa João Paulo II; daí deflete à direita e segue com Az 82º56'45” numa distância de 16,02 m (dezesseis metros e dois centímetros); daí deflete à direita e segue com Az 352º56'45” numa distância de 12,00 m (doze metros), confrontando com a Área Institucional II, onde teve início esta descrição, encerrando a área de 4.234,95 m² (quatro mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados);”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a desmembrar o imóvel desafetado na forma do artigo anterior e a alienar os lotes resultantes do desmembramento por meio da outorga de concessão administrativa de direito real de uso, através de licitação na modalidade de concorrência pública.

§ 1º A concessão de direito real de uso dos lotes a que se refere o *caput* deste artigo se efetivará desde que observadas, pela respectiva concessionária, as seguintes condições:

I - O lote deverá ser destinado à instalação de empresa atuante no ramo industrial.

II - As obras de construção deverão ser iniciadas no prazo de 1 (um) ano e concluídas no prazo de 2 (dois) anos, quando a empresa deverá estar em plena, regular e permanente atividade naquele local, contados da data de lavratura da escritura de concessão de direito real de uso.

III - A concessionária não poderá dispor, sob nenhum título, do imóvel concedido, ficando proibida de:

a) Transferir, parcial ou totalmente, os direitos adquiridos com a concessão de uso;

b) Oferecer o imóvel como garantia de obrigação;

c) Desviar sua finalidade ou executar atividades contrárias ao interesse público; e

d) Paralisar as atividades no local, sem justificativa escrita dirigida ao Município e previamente aprovada por este.

IV - Enquanto perdurar a concessão de uso, a concessionária defenderá o imóvel contra esbulhos, invasões e outros usos desautorizados pelo concedente, sob pena de arcar com a indenização pelos danos ocorridos.

§ 2º Além das obrigações dispostas no § 1º, a concessionária deverá cumprir com todas as cláusulas previstas no edital da concorrência pública e contrato dela decorrente.

§ 3º Será de responsabilidade exclusiva da concessionária os custos e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de construção, conservação, melhorias, segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da concessão de uso.

§ 4º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo implicará na imediata revogação da concessão e na consequente retrocessão do bem e de quaisquer benfeitorias a ele incorporadas ao patrimônio municipal, sem qualquer indenização ou direito de retenção e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo, ainda, da aplicação de multa, em favor da Municipalidade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente corrigido monetariamente, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.681, de 17 de março de 2008.

Art. 3º A concessão de direito real de uso de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de 5 (cinco) anos e se converterá em doação após 5 (cinco) anos de efetivo e contínuo funcionamento da empresa concessionária no local, desde que cumpridas todas as exigências legais, expressamente atestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Município, em processo administrativo próprio.

Art. 4º Para a concretização da concessão, fica o Prefeito autorizado a assinar a competente escritura pública e demais documentos que se fizerem necessários, devendo constar na referida escritura todas as cláusulas e condições previstas nesta Lei e na legislação aplicável à matéria.

Art. 5º Uma vez efetivada a concessão, eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da concessionária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua



publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

.....



Decretos

DECRETO Nº 6.399, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a suplementação de crédito no orçamento/programa vigente.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 3.484, de 1º de dezembro de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), sendo as especificações das suplementações e anulações as discriminadas nos anexos que este acompanham.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
6 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo



CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
09.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2292	01	00066	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	100.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	05	01542	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	161.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	05	01882	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	25.000,00
VALOR DO INSTRUMENTO						286.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S								
EXCESSO DE ARRECADACAO		ANULACAO		SUPERAVIT FINACEIRO		OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00		286.000,00		0,00		0,00	0,00	286.000,00
CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO		VALOR LANCADO	
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA				
A N U L A C A O D E D O T A C O E S								
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00129	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES			49.500,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00728	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES			40.000,00
19.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2192	05	01817	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS			25.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5001 - 2295	05	01820	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			6.754,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	01889	FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES			10.500,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
20.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	05	01991	CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	154.246,00
VALOR DO INSTRUMENTO						286.000,00



ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE : 09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
04						ADMINISTRACAO	
04.122						ADMINISTRACAO GERAL	
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122	7001.2292					MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	100.000,00
ORGAO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2192					MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	186.000,00
TOTAL GERAL							286.000,00



ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTESORGAO : 14.00 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
UNIDADE : 14.01 SECRETARIA MUN ESPORTE LAZER E JUVENTUDE

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
27						DESPORTO E LAZER	
27.812						DESPORTO COMUNITARIO	
27.812	3007					ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
27.812	3007.2108					FUNCIONAMENTO DE NUCLEOS DE ESPORTES	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	
							-100.000,00

ORGAO : 17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA
UNIDADE : 17.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRACAO GERAL	
15.122	5001					CIDADE LIMPA	
15.122	5001.2295					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	
							-6.754,00



ORGÃO : 19.00 SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO							
UNIDADE : 19.01 SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. URBANO							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Função/Subfunção	Programa/ Ação						
15						URBANISMO	
15.122						ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122	5010					GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRA-ESTRUTURA	
15.122	5010.2192					MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
		4				DESPESAS DE CAPITAL	
		4	4			INVESTIMENTOS	
		4	4	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-25.000,00
ORGÃO : 20.00 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS							
UNIDADE : 20.01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Função/Subfunção	Programa/ Ação						
15						URBANISMO	
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE	
15.451	5003.2173					CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICAÇÕES DIRETAS	
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-154.246,00
TOTAL GERAL							-286.000,00



Portarias

PORTARIA Nº. 9.787, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 10.883/2023, em 5 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor LUIZ ANTONIO BIJA, portador do RG/SP. 10.234.747, designado para exercer a Função de Confiança de AGENTE DE MONITORAMENTO DE IMAGEM, no período de 9/10/2023 a 28/10/2023, em virtude das férias do encarregado titular, Sr. Diego Rodrigo Paschoal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº. 9.788, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor para exercer a função de confiança que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 10.885/2023, em 5 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor Marcos Aparecido Tozi, portador do RG/SP. 25.886.762-0, designado para exercer a Função de Confiança de ENCARREGADO DA GUARDA MUNICIPAL, no período de 6/11/2023 a 5/12/2023, em virtude das férias do encarregado titular, Sr. Devanir Pinheiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 6 de outubro de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**EDITAL Nº 116/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada, devidamente registrada no CREA/CAU, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma no Posto de Saúde da Cohab, localizado na rua Francisco Angelici, nº 21, Residencial Coronel José Victorino de França, nesta cidade, nos exatos termos dos anexos.

JULGAMENTO DE RECURSO EM FASE DE HABILITAÇÃO

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que acolhe os pareceres da Comissão de Licitações e do Secretário Municipal de Obras e Serviços e da Secretaria de Justiça e Cidadania para dar procedência ao Recurso e declarar inabilitada a empresa recorrida Preven Obras e Soluções em Engenharia Ltda Me nestes autos da Tomada de Preços nº 012/2023. Barra Bonita, 06 de outubro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 061/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de até 300 (trezentos) metros cúbicos de concreto dosado em central convencional brita 1 e 2 (usinado) com resistência FCK 25 Mpa, na data de 05/10/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa FEMIX Concreto Barra Bonita Ltda, item 01, no valor total de R\$ 142.500,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 06 de outubro de 2023. José Luis Ricci, Prefeito Municipal.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA EStância TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles, 1130 – Centro – Barra Bonita – CEP 17.340-000 – Fone/Fax: (14) 3604-4000

E-mail: rh@barrabonita.sp.gov.br

CNPJ nº 46.172.888/0001-40

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 01/2023**

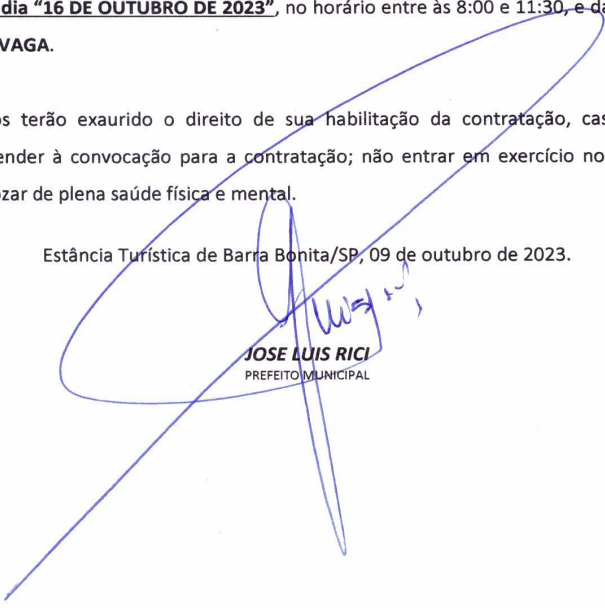
A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, com base na classificação final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED Nº 01/2023**, homologada pelo Decreto nº 6.362 de 30 de junho de 2023, **CONVOCA** os candidatos para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, COM PRAZO DE 6 MESES OU ATÉ QUE SE CONCLUA O CONCURSO PÚBLICO, DE 01 (UMA) VAGA**, na função DE **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO ESPECIAL** conforme descrito abaixo:

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR PEB II	ESPECIALIDADE: EDUCAÇÃO ESPECIAL	VAGAS: 01 (UMA)
CANDIDATO KÁTIA MARIA LEITE RODRIGUES FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA	DOCUMENTO 43.812.130-2 27.631.700-2	CLASSIFICAÇÃO 004º 005º

Os candidatos **deverão apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos**, localizado à Rua Marechal Floriano nº 1011, Centro, **no dia “16 DE OUTUBRO DE 2023”**, no horário entre às 8:00 e 11:30, e das 13:30 às 16:00 horas, **PARA DEMONSTRAR INTERESSE A VAGA**.

Os candidatos terão exaurido o direito de sua habilitação da contratação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses: não atender à convocação para a contratação; não entrar em exercício no emprego; não apresentar os documentos exigidos; não gozar de plena saúde física e mental.

Estância Turística de Barra Bonita/SP, 09 de outubro de 2023.


JOSE LUIS RICCI
PREFEITO MUNICIPAL

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA****Licitações e Contratos****Extrato****SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA/SP**

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 12/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - Polihydro Materiais Hidráulicos Ltda - Me - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valor unitário do item 26 de R\$ 1.032,00 - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 13/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - Sanecon Comercio de Tubos e Conexões Ltda - Epp - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valores unitários do item 13 de R\$ 65,48; item 17 de R\$ 45,31 - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 14/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - RIB Comércio de Materiais para Construção e Saneamento Ltda - Me - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valores unitários do item 22 de R\$ 168,90; item 23 de R\$ 268,00 - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 15/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - Jayme Jacintho Ltda - Me - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valores unitários do item 01 de R\$ 474,00; item 02 de R\$ 1.370,00; item 06 de R\$ 62,00; item 07 de R\$ 128,00; item 12 de R\$ 62,30; item 14 de R\$ 799,52; item 24 de R\$ 779,00; item 25 de R\$ 483,00; item 27 de R\$ 1.865,00; item 28 de R\$ 107,00; item 29 de R\$ 191,00; item 30 de R\$ 1.493,00; item 31 de R\$ 201,00; item 32 de R\$ 266,00; - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. 4º publ. Trimestral conf. Art. 15 §2º da Lei 8.666/93 - Ata de Registro de Preços nº 16/2022 - objeto - reg. de preços para aq. de div. tipos de tubos e curvas destinados a manutenção da rede de água e esgoto do Município de Barra Bonita/SP - Contratada - Gouvea &

Rodrigues Materiais de Construção Ltda - Epp - Contratante - SAAE B.Bonita/SP - valores unitários do item 03 de R\$ 164,00; item 04 de R\$ 1.843,00; item 05 de R\$ 263,00; item 08 de R\$ 13,22; item 09 de R\$ 15,50; item 10 de R\$ 27,00; item 11 de R\$ 80,00; item 15 de R\$ 110,46; item 16 de R\$ 222,00; item 18 de R\$ 336,00; item 19 de R\$ 917,00; item 20 de R\$ 1.420,00 - Data: 20/10/2022 - vigência 12 (doze) meses. (valores inalterados).

Extr. de adita. nº 02/2023 - contrato nº 25/2021 - MV&P Tecnologia em Informática Ltda - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Prorrogação contratual ref. a prest. de serviços de licença de uso de sistemas informatizados. Valor: R\$ 197.185,56 - Data: 11/08/2023 - vigência 12 meses.

Extr. de adita. nº 04/2023 - contrato nº 11/2020 - F.S. Projetos Ambientais Eireli - Epp - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Prorrogação de prazo de vigência e execução até o dia 16 de Dezembro de 2023, conf. justificativa técnica anexada aos autos do processo. - Data: 15/09/2023.

Extr. de adita. nº 02/2023 - contrato nº 14/2019 - Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Alteração de quantitativo e acréscimo de 25% do valor inicial do contrato. Valor: R\$ 62.500,00 - Data: 22/09/2023.

Extr. de adita. nº 03/2023 - contrato nº 37/2021 - Caixa Econômica Federal - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Alteração de quantitativo e acréscimo do valor inicial do contrato. Valor: R\$ 68.000,00 - Data: 27/09/2023.

Extr. de contrato nº 18/2023 - contratada - Pro Int Representacoes e Comercio Ltda - Me - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Obj. - Contratação de empresa esp. p/ man. na bomba submersível de esgoto da Estação Elevatória de Esgoto do Jardim Vitória. - Valor: R\$ 4.191,40. - Data: 04/09/2023 - vigência 12 (doze) meses.

Extr. de contrato nº 19/2023 - contratada - Zella Sistemas Ltda - Epp - contratante - SAAE B. Bonita/SP - Obj. - Contratação de empresa p/ prestação de serviço de manutenção de software de controle eletrônico de ponto dos empregados desta Autarquia. - Valor: R\$ 7.176,00. - Data: 18/09/2023 - vigência 12 (doze) meses. Barra Bonita/SP, 06 de Outubro de 2023. José Arlindo Reginato Dias - Superintendente do SAAE.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Relação de compras****COMUNICADO**

De conformidade com o artigo 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, encontram-se afixados no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita/SP, as compras realizadas no período de 01/09/2023



à 30/09/2023. Barra Bonita/SP, 06 de Outubro de 2023. José
Arlindo Reginato Dias – Superintendente do SAAE.

.....

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fda6-1896-c717-79a2



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 573, ano III, veiculado em 09 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 09/10/2023 às 07:05:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/fda6-1896-c717-79a2>